19

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 71/59

Documento nº 1 356/

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item "d" do Artigo 1º da Lei Municipal nº 47:

"d - Os terrenos pertencentes às sociedades esportivas devidamente legalizadas, usados para prática de esportes ou de educação física, em que seja livre o ingresso do público, pago ou não, devendo o interessado requerer isenção, juntando prova de propriedade legal e de sua constituição jurídica."

Artigo 2º - Passa a ter a seguinte redação o item "3" do artigo 32 do Decreto-lei nº 195:

"3 - os prédios das sociedades esportivas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, e que seja livre o ingresso do público, pago ou não, a juízo do Prefeito."

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Outubro de 1 959

a) Jayme Pinheiro Guimarães

acw/.

Proc. 128/59